

Concurso para atribuição de apoios financeiros pela Direção-Geral da Saúde a pessoas coletivas sem fins lucrativos, aberto por aviso publicitado no jornal "Diário de Notícias", de 28/12/2016, e na página eletrónica da Direção-Geral da Saúde ([www.dgs.pt](http://www.dgs.pt)), ao abrigo do Decreto-Lei nº186/2006, de 12 de setembro, alterado pelo artigo 165º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e da Portaria nº 258/2013, de 13 de agosto, alterada pela Portaria nº 339/2013, de 21 de novembro

Concurso SM-D-24-16 – Lista Final

APROVADA

Concurso	Entidade	Código	Designação	Nota Final	Montante a Financiar
SM-D-24-16	Cento Doutor João dos Santos - Casa da Praia	DGS-D-16-24-1	MENTALIZA-TE: Intervir no Insucesso Escolar	66,06% - 1,98	€ 29.259,46

**Motivo:**

De acordo com os Critérios de Seleção publicitados no Aviso de Abertura, a candidatura em causa obteve a maior pontuação, pelo que a DGS decidiu deferir a mesma. A candidatura está de acordo com os objetivos do Programa Nacional para a Saúde Mental, apresentando também coerência com a intervenção proposta no Aviso de Abertura. Da análise técnica destaca-se a experiência de trabalho anterior na área de intervenção e no contexto geográfico do concurso, a abordagem transdisciplinar e complementar devidamente fundamentada, a coesão e coerência dos pressupostos teóricos (teorias do desenvolvimento emocional), para a obtenção de ganhos em saúde. Também revela pertinência nas necessidades identificadas, na conceptualização do problema e na adequação das metodologias. Para além disso, há um fortíssimo referencial teórico que suporta uma prática clínico-pedagógica sólida que decorre do legado da obra de João dos Santos, fundador em Portugal da saúde mental infantil. A equipa técnica reúne critérios que dão garantias sobre a sua competência específica nas áreas a concurso, bem como uma vasta experiência comprovada. Em síntese, a candidatura dá uma resposta cabal aos requisitos do concurso e alcançou uma pontuação suficiente para ser selecionada.

EXCLUÍDAS

Concurso	Entidade	Código	Designação	Nota Final
SM-D-24-16	Fundação Nossa Senhora do Bom Sucesso	DGS-D-16-24-2	A Nossa Cena (Um ano por um futuro)	63,03% - 1,89

**Motivo:**

De acordo com os Critérios de Seleção publicitados no Aviso de Abertura, a candidatura em causa obteve menor pontuação, pelo que a DGS decidiu indeferir a mesma. Esta candidatura apresenta um projeto consistente, bem desenhado e bem-intencionado.



É ambicioso nos seus objetivos, recursos e alcance dos resultados. O facto de provir de uma instituição com vasta experiência e valor reconhecido na área da saúde da criança oferece, à partida, algumas garantias de qualidade.

Porém, foram detetadas fragilidades bastante significativas que podem comprometer a boa execução do projeto apresentado. Os principais pontos críticos do mesmo referem-se a:

1) Equipa técnica: Não são apresentadas competências específicas quer na formação prévia, quer na experiência adquirida, em áreas consideradas fundamentais para as atividades que se propõem desenvolver.

Nomeadamente no que se refere ao coordenador, embora detenha mestrado integrado em Psicologia Clínica/Psicopatologia, apresente uma diversificada experiência profissional e esteja inscrito na Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP), não obtém o grau de Especialidade/Especialidade Avançada, nem apresenta comprovativos que sustentem critérios de aprofundamento suficiente nas áreas a que a candidatura faz apelo, garantindo a especificidade da abordagem dos fatores emocionais implicados nas dificuldades de aprendizagem ou seja, psicologia da saúde ou educação, psicopatologia infantil, psicoterapias, avaliação psicológica da criança, formação em técnicas terapêuticas como o psicodrama ou terapias expressivas.

No que se refere à psicóloga que enquadra a equipa, a sua formação e experiência profissional nas áreas mencionadas é ainda menos específica, não estando sequer inscrita na Ordem dos Psicólogos.

2) Metodologias: Sendo o carácter inovador desta intervenção assente nas técnicas psicoterapêuticas específicas do psicodrama, arte terapias e musicoterapia, uma vez que a equipa técnica não comprova competências nessas áreas, falta esclarecer a forma como e a quem o projeto prevê contemplar a aquisição destes serviços.

3) Parcerias: Num projeto tão ambicioso ao nível do seu alcance (prevendo atingir mudança nas várias esferas do tecido social), seria imprescindível que algumas parcerias figurassem de forma mais clara e protocolada, para assegurar a recetividade, a durabilidade e a fiabilidade que se pretende que os diferentes atores envolvidos assegurem, ao serem implicados.

4) – Orçamento: a maioria das verbas solicitadas carecem de detalhe que permita avaliar a adequação do pedido.

Em síntese, a candidatura, não obstante responder de forma bastante satisfatória aos requisitos do concurso, não alcançou uma pontuação suficiente para ser selecionada. Neste sentido, propõe-se o indeferimento da presente candidatura.

Concurso	Entidade	Código	Designação	Nota Final
SM-D-24-16	Movimento de Defesa da Vida	DGS-D-16-24-3	PsiArt	Excluída por Inconformidade concursal

**Motivo:**

O âmbito de aplicação territorial do Concurso SM-D-24-16 inclui simultaneamente o Concelho de Lisboa e o Concelho de Oeiras.

Da análise da candidatura DGS-D-16-24-3 - PsiArt verifica-se que este requisito não está

preenchido dado que a sua abrangência da intervenção é limitada ao Concelho de Lisboa e especificamente ao Agrupamento de Escolas Marquesa de Alorna traduzindo-se numa insuficiência de potencial para resposta às necessidades identificadas.

Assim, é excluída.

Havendo concordância unânime dos membros da Comissão de Seleção sobre a inadequação do preenchimento das questões/aspectos integrantes da grelha de análise da candidatura, procedeu-se, assim, apenas à elaboração destes comentários de análise técnica.

Concurso	Entidade	Código	Designação	Nota Final
SM-D-24-16	CADIn	DGS-D-16-24-4	Saúde Mental Infância - Lisboa e Oeiras	Excluída por Inconformidade concursal

**Motivo:**

O âmbito de aplicação territorial do Concurso SM-D-24-16 inclui simultaneamente o Concelho de Lisboa e o Concelho de Oeiras.

Da análise da candidatura DGS-D-16-24-4 - "Saúde Mental Infância - Lisboa e Oeiras" verifica-se que este requisito não está preenchido dado que a sua abrangência de intervenção é limitada ao Concelho de Lisboa e especificamente ao Agrupamento de Escolas Baixa-Chiado, traduzindo-se numa insuficiência de potencial para resposta às necessidades identificadas.

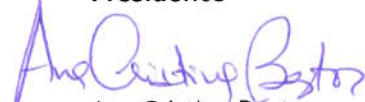
Assim, é excluída.

Havendo concordância unânime dos membros da Comissão de Seleção sobre a inadequação do preenchimento das questões/aspectos integrantes da grelha de análise da candidatura, procedeu-se, assim, apenas à elaboração destes comentários de análise técnica.

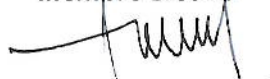
Lisboa, 9 de junho de 2017

**A Comissão de Seleção**

**Presidente**

  
Ana Cristina Bastos

**Membro Efetivo<sup>1</sup>**

  
Augusto Carreira

**Membro Suplente**

  
Conceição Almeida